

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRATINI
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 450/2018
FUNDAMENTO LEGAL: INC. II, ART. 24, LEI Nº 8.666/93
OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA EM SALA
CONTRATADA: CLÁUDIO LUIZ DA SILVEIRA GONÇALVES
CNPJ: 27.645.664/0001-64
1º ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2018
VALOR: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Piratini, 03 de maio de 2018.

CLEDIR SÓRIA GARCIA
 Pres. da CJL

Publicado por:
 Lidiane Peixoto Pinheiro
Código Identificador:5C4E5522

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 303/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **02.05.2018, 1(um) dia**, à Servidora **MAISA SIMÕES PIRES DA SILVA KRUSSER**, Matrícula 3453-3, Fiscal Sanitário e Epidemiológico, Classe A, Padrão 10, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 DE MAIO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:7AC538E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 304/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **16.04.2018 a 18.05.2018, 33** (trinta e três) dias, à Servidora **MARIA JEORGINA DA SILVA LOPES**, Matrícula **2832-0**, Auxiliar em Saúde Bucal, Classe A, Padrão 10, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 DE MAIO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:42AA6EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à **LUCINEIA BELMIRA DE OLIVEIRA BARBOSA**, Matrícula **2865-7**, Agente Comunitário de Saúde, Licença Maternidade INSS, de **30.04.2018 a 27.08.2018, 120** (cento e vinte) dias, conforme artigo 215, § 1º da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 DE MAIO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
 Prefeito Municipal

Registre-se
 e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:AF4BAF94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA O
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL CIDADE LINDA

Os 12 primeiros colocados deverão se apresentar ao Dema (Departamento de Meio Ambiente) até o dia 3 de maio de 2018, no expediente da manhã, para proceder-se o encaminhamento da contratação.

Nomes

- 1.Cibele da Costa Cardoso
- 2.Maria Lorena Techera Rodríguez
- 3.José Luiz Silva de Campos
- 4.Ariane do Santos Marques
- 5.Kaway dos Santos Guedes
- 6.Deisi de Paula de Almeida
- 7.Karen Luciana Pinto de Vargas
- 8.Junior Pedroso Picollo
- 9.Kethlin Giovana de Paulo Benitez
- 10.Arielle Azevedo Rodrigues
- 11.Alessandra Illamas Gallon
- 12.João Gabriel Rodrigues Garcia
- 13.Jeferson Cupsinski Martinelli
- 14.Lucas Riefel Inacio
- 15.Naiara Silva dos Santos
- 16.Giovana Vargas Santanna
- 17.Bernardo Alvarez Yamurri Menezes
- 18.Marcelo Luis Mendes Pasquoto
- 19.Larissa F. Martinez Rodrigues Duarte
- 20.Janete Lima dos Santos
- 21.Danieli Goulart dos Santos
- 22.Michele Padilla Lemons Antunes

Publicado por:
 Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:A9562D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.342, DE 02 DE MAIO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, para os cargos a seguir:

- Tecnólogo em Agroindústria – 02 vagas;
- Auxiliar de Inspeção – 01 vaga;
- Técnico Sanitário – 01 vaga;
- Tratorista Agrícola – 05 vagas;
- Zootecnista – 01 vaga;
- Engenheiro Agrônomo – 01 vaga;
- Geólogo – 01 vaga;
- Analista de Desenvolvimento Rural e Gestão Agroindustrial – 01 vaga;
- Mecânico – 03 vagas;
- Operador de Máquina – 04 vagas;
- Tratorista Agrícola – 04 vagas;
- Eletricista de Manutenção de veículos – 01 vaga;
- Chapista – 01 vaga;
- Cozinheiro – 03 vagas;
- Pedreiro – 02 vagas;
- Operários – 12 vagas.

Parágrafo Único: As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações de cada um dos cargos a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação e criados pela Lei Municipal Nº 2.717/1990 e alterações posteriores, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

Art. 2º A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de maio de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro

Código Identificador:B5EF2749

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.343, DE 02 DE MAIO DE 2018**

Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, para os cargos a seguir:

- Médico – 11 vagas;
- Médico Cardiologista – 02 vagas;
- Médico Dermatologista – 01 vaga;
- Médico Gastroenterologista – 01 vaga;
- Médico Geriatra – 01 vaga;
- Médico Ginecologista Obstetra – 08 vagas;
- Médico Nefrologista – 01 vaga;
- Médico Neuropediatra – 01 vaga;
- Médico Oftalmologista – 01 vaga;
- Médico Oncologista – 01 vaga;
- Médico Especialista em Ortopedia e Traumatologia – 01 vaga;
- Médico Otorrinolaringologista – 01 vaga;
- Médico Pediatra – 06 vagas;
- Médico Pneumologista – 01 vaga;
- Médico Proctologista – 01 vaga;
- Médico Reumatologista – 01 vaga;
- Médico Urologista – 01 vaga;
- Médico Especialista em Angiologia ou Cirurgia Vascular – 01 vaga;
- Médico Clínica Médica – 01 vaga;
- Fisioterapeuta – 03 vagas;
- Terapeuta Ocupacional – 01 vaga;
- Odontólogo – 09 vagas;
- Agente de Saúde – 20 vagas;
- Agente Redutor – 08 vagas;
- Técnico em Contabilidade – 02 vagas;
- Fiscais Sanitário – 05 vagas;
- Auxiliar de Saúde Bucal – 13 vagas;
- Preparador Físico – 01 vaga;
- Cozinheiro – 02 vagas;
- Servente – 10 vagas;
- Operário – 10 vagas;
- Ronda – 10 vagas;

Parágrafo Único: As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações de cada um dos cargos a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação e criados pela Lei Municipal Nº 2.717/1990 e alterações posteriores, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

Art. 2º A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de maio de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:01A32DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.344, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, para os cargos a seguir:

- Operário – 06 vagas;
- Ronda – 02 vagas;
- Cozinheiro – 03 vagas.

Parágrafo Único: As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações de cada um dos cargos a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação e criados pela Lei Municipal Nº 2.717/1990 e alterações posteriores, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

Art. 2º A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de maio de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:D21BD359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.345, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, para os cargos a seguir:

- Operário – 06 vagas;
- Ronda – 02 vagas;
- Cozinheiro – 03 vagas.

Parágrafo Único: As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações de cada um dos cargos a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação e criados pela Lei Municipal Nº 2.717/1990 e alterações posteriores, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

Art. 2º A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de maio de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:4A14F9E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DE JORNAL PARA
PUBLICIDADE DOS ATOS DA CÂMARA

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA-RS, neste ato representada pelo seu Presidente, VER. JORGE ELOY DE OLIVEIRA, torna público, que fará realizar LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e das condições fixadas no respectivo Edital, convocando todos os interessados a participarem, quem não for cadastrado junto ao Poder Legislativo, poderá fazê-lo até o dia 18 de maio de 2018, em ato público, junto a Câmara de Vereadores, na Avenida Borges de Medeiros, n.º 602, Santo Antônio da Patrulha-RS.

OBJETO:

A contratação de um Jornal com periodicidade, no mínimo, semanal, com circulação e pontos de vendas (comercialização) no Município,